

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Aquidauana-MS

fls. 330

Autos nº.: 0800897-77.2017.8.12.0005

Mandado nº.: 005.2024/008623-2

AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos 20(vinte)dias do mês de 09(setembro) do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), nesta comarca de Aquidauana, estado de Mato Grosso do Sul, em cumprimento ao r. Mandado expedido nos Autos nº 0800897-77.2017.8.12.0005, dirigi-me ao endereço indicado no mandado, onde efetuei a vistoriei do imóvel, analisando as características do local e localização, e após pesquisa de mercado. Procedi a Avaliação do imóvel:

Imóvel:

1- Um lote de terreno urbano, localizado na Rua Joaquim Alves Ribeiro(antiga Rua XV de agosto), Quadra 417, no meio da quadra, entre as Ruas Roque Floriano das Neves e Rua Luiz da Costa Rondon; medindo 12,50X 32,50m, limitando-se: com frente com a Rua Joaquim Alves Ribeiro, lado direito, lado esquerdo e fundos com Alcides Garcia, localizado no bairro Cidade Nova, o terreno é plano, sem benfeitorias, com pavimentação asfáltica, matrícula nº1084, ficha 01, do 1º Serviço Notarial de Registro de Imóveis de Aquidauna-MS. Avalio o imóvel de R\$80.000,00(oitenta mil reais).

- Fonte de pesquisa:

. Corretor: Luiz Antônio de Oliveira(Luiz Rodão). CRECI:6748

Firmo a presente a avaliação.

Aquidauana, 30 de setembro de 2024.



Renata Anderson Borba e Silva Radeke.
Analista judiciário. Mat.10919.

